



INDICAÇÃO N° 15.603

Inclusão, no “Programa Mais Asfalto”, de nivelamento das tampas de poço de inspeção de redes de águas pluviais e esgoto.

ENCAMINHE-SE.

Faury Tolo
Presidente

11/02/2020

Considerando que o desnivelamento dos tampões de poço de inspeção em relação ao pavimento causa aos motoristas que trafegam pelas vias da cidade o mesmo efeito que buracos, isto é, danificam os veículos (carros, motocicletas, ônibus e caminhões) e afetam a segurança do trânsito, além de provocar desconforto na condução;

Considerando reportagem veiculada na Rede Record em 22/11/2017 versando sobre essa matéria, que ilustra acidente, inclusive com vítima fatal; [Vídeo: <https://youtu.be/1AUFEW6ClgM>, acesso em 06/02/2020]

Considerando, ainda, que de acordo com a reportagem, o Poder Público pode ser responsabilizado judicialmente por omissão;

Considerando que o desnivelamento dos tampões pode ser verificado em praticamente todas as vias da cidade;

Considerando que o procedimento de reparação é de simples execução e, se aplicada argamassa de secagem (cura) ultrarrápida, facilmente encontrada no mercado, permitiria a liberação do tráfego no menor tempo possível, com baixo impacto no fluxo de veículos.

Considerando que, em alguns dos locais inspecionados, constatou-se que os tampões são cobertos com asfalto, sendo que tal solução não é adequada, pois descaracteriza as funções do tampão (permitir acesso a rede de águas pluviais ou esgoto e respiro), além de sua baixa durabilidade;



(Indicação nº. 15.603 – fl. 02)

Considerando a resposta à Indicação ao Poder Executivo Nº 3.789, de 12/09/2017, que aponta a circulação de veículos pesados e a não adequação técnica das vias como causa de ocorrência do problema, salientamos que tais fatos não constituem motivo para expor a população aos incômodos e riscos apontados;

Considerando a existência de legislação que regula atos de deformação viária por empresas concessionárias de serviços públicos e determina especificamente o nivelamento de tampões existentes no local de intervenção (Lei nº 8.555, de 10 de dezembro de 2015, Art. 3º., § 4º.);

Considerando os investimentos realizados pelo “Programa Mais Asfalto”, que visam recuperar as vias públicas do Município;

Considerando, ainda, além das manifestações já citadas acima, as seguintes solicitações ao Poder Executivo: Indicação nº. 11.761/2019, com protocolo #156 sob o nº. 28.307/2019; e Indicação nº. 5.830/2018;

Considerando, por fim, que a título ilustrativo sugerimos o procedimento explicitado no vídeo: https://youtu.be/CI_2ilGPYU0, acesso em 06/02/2020,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para inclusão, no “Programa Mais Asfalto”, de nivelamento das tampas de poço de inspeção de redes de águas pluviais e esgoto.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

'Rogério Ricardo da Silva'



ANEXO DA INDICAÇÃO Nº. 15.603



Jundiaí, 03 de Outubro de 2017.

A
UGISP
At. - Tiago Adam.

Ref.: Indicação nº. 3789

Assunto: Nívelamento dos tampões de visita das redes de esgoto e águas pluviais.

Prezado Senhor:

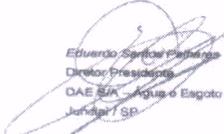
Em atendimento a sua indicação acima referida, temos a manifestar que o fato em si ocorre principalmente em razão do intenso tráfego de veículos pesados nas ruas da cidade, onde na época da construção das mesmas não havia a expectativa de atual sobrecarga provocada por esses veículos.

Outrossim gostaríamos de esclarecer que a DAE S/A, mantém um contrato de prestação de serviços com empresa especializada para a execução de tapa buracos e está atenta para o atendimento desse tipo de demanda.

Finalizando, gostaríamos de agradecer as sugestões encaminhadas e informar que as mesmas serão avaliadas pela empresa.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, firmamo-nos com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Eduardo Santos Fernandes
Diretor Presidente
DAE S/A - Água e Esgoto
Jundiaí/SP

